PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06043/10

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 11/01/2010
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Cria a carreira de Auxiliar Fiscal Ambiental e Auxiliar Fiscal Urbanístico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço sabe que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Auxiliar Fiscal Ambiental e Auxiliar Fiscal Urbanístico terão seus vencimentos básicos definido no Anexo Único, desta Lei.

Art. 2º - Ficam resguardados direitos adquiridos e vantagens individuais atribuídas aos Auxiliar Fiscal Ambiental e Auxiliar Fiscal Urbanístico.

VETADO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em Natal, 22 de dezembro de 2009.

Dickson Nasser - Presidente
Albert Dickson - Presidente
Júlio Protásio - Membro

ANEXO ÚNICO

Cargo	**Valor (R$ 1,00)**
Auxiliar Fiscal Ambiental	R$ 1.200,00
Auxiliar Fiscal Urbanístico	R$ 1.200,00

Publicada no Diário Oficial do Município de: 12 de janeiro de 2010.